

EDITAL Nº 172/2025 - IFSP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) APARA O ANO DE 2025 DO IFSP- CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Reitoria, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para apoio a realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem desenvolvidos no IFSP – Campus Presidente Prudente durante o ano de 2025, localizado à rua Rua José Ângelo dos Santos, 211, Parque Imperial, Presidente Prudente-SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE OS FICs

O ano de 2025 contemplará no Campus Presidente Prudente do IFSP os seguintes FICs, com suas respectivas descrições:

1.1 FUTSAL FUNDAMENTOS

O esporte representa uma manifestação cultural que pode contribuir para a melhoria de diversos aspectos da vida humana, tais como a saúde, a educação, a integração social, o respeito aos limites e às normas da sociedade. Assim, considerando essas possíveis contribuições que o esporte pode trazer à vida dos jovens, acredita-se que as escolas devem incentivar a prática de diferentes modalidades, difundindo um estilo de vida mais saudável. Neste sentido, este projeto tem como objetivo promover a prática esportiva por meio do futsal, estimulando a socialização entre os participantes do projeto, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social. Em função da popularidade do futsal, que é o segundo esporte mais praticado no Brasil, o presente projeto justifica-se pela sua relevância social, já que será aberto à comunidade local de forma gratuita, possibilitando o aprimoramento esportivo assim com o relacionamento social e, conseqüentemente, o desenvolvimento humano de todos os participantes.

1.2 VOLEIBOL

O esporte representa uma manifestação cultural que pode contribuir para a melhoria de diversos aspectos da vida humana, tais

como a saúde, a educação, a integração social, o respeito aos limites e às normas da sociedade. Assim, considerando essas possíveis contribuições que o esporte pode trazer à vida dos indivíduos, acredita-se que as escolas devem incentivar a prática de diferentes modalidades, difundindo um estilo de vida mais saudável. Neste sentido, este projeto tem como objetivo estimular a prática esportiva por meio da formação de uma equipe de formação esportiva de voleibol, sendo voltado a adolescentes, jovens e adultos dos sexos masculino e feminino, residentes em Presidente Prudente. Em função da popularidade do voleibol, que é o esporte mais praticado pelo público feminino no Brasil e um dos mais praticados também pelos homens, o presente projeto justifica-se pela sua relevância social, já que será aberto à comunidade local de forma gratuita, possibilitando o aprimoramento esportivo, o relacionamento social, consequentemente, o desenvolvimento humano de todos os participantes.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução dos FICs, incluindo competições esportivas que forem realizadas no IFSP - Presidente Prudente;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um FIC.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I- Materiais de consumo para fornecimento, tais como: camisetas, shorts, meias e outros itens que compõem o uniforme esportivo; bolas, cones, colchonetes e outros itens de consumo usados durante os treinamentos; brindes diversos (caneca, squeeze, bloco de anotações, pastas, cadernos, canetas, etc), bem como itens para sorteios entre os participantes;

II – Serviços que auxiliem a viabilização do FIC, como: impressão de material gráfico, faixas e banners alusivos aos FICs, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local dos FICs ou para recepção em sua chegada, coffee break, etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis, itens que possam dar suporte aos FICs, etc.;

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao FIC.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do FIC.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do FIC.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do FIC.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - Inscrição da logomarca na mídia especializada do FIC, eletrônica e impressa;

II - Espaço promocional no FIC, em forma de estande promocional e/ou exposição de banner;

III - Anúncio no cerimonial do FIC, quando houver;

IV - Distribuição de panfletos e materiais de divulgação;

V - Fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos pré-estabelecidos do FIC.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do FIC pelos apoiadores;

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no FIC e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do FIC.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os FICs do dia 15 de setembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cex.pru@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao FIC: NOME DO FIC", onde deverá ser especificado o FIC a ser apoiado em substituição ao termo "NOME DO FIC". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Presidente Prudente, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados os apoiadores que atendam aos requisitos da presente Chamada Pública para cada FIC, sem limitação de número de apoiadores.

4.5. As propostas de apoio serão recebidas em fluxo contínuo, com abertura a cada segunda-feira e encerramento a cada sexta-feira da mesma semana e serão, no dia do fechamento (sexta-feira), divulgadas no site <http://pru.ifsp.edu.br>

4.6. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis, a partir de uma proposta de apoio, a contar do prazo de encerramento, dia de fechamento (sexta-feira), observando o item 4.5.

4.6.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus Presidente Prudente pelo endereço cex.pru@ifsp.edu.br.

4.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.8. O resultado final de cada proposta de apoio a um FIC será divulgado após o período de cada interposição de recurso no site <http://pru.ifsp.edu.br>

4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Presidente Prudente entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento.

4.10. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o FIC poderá entrar em contato com o Campus Presidente Prudente, em caso de dúvidas sobre os materiais e

serviços necessários para a realização do FIC, por meio do telefone (11) 99217-0898 ou e-mail cex.pru@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Presidente Prudente.

Presidente Prudente/SP, 12 de agosto de 2025

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente.

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FIC) DO ANO DE 2025 DO IFSP - CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE**

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

XXXX

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º XXXXX, visando apoiar a realização do FIC XXXXX, que será realizado em XXXXX no Campus Presidente Prudente.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com o responsável pelo FIC, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP, em 18/08/2025 16:32:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1008885

Código de Autenticação: 72f323826c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010